



EDITAL nº 01/2024

## **EDITAL DE CHAMAMENTO A EMPREENDIMIENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO ESPAÇO SOLIDÁRIO ECOLANCHES**

A Incubadora de Empreendimentos Solidários/INCUBES, vinculada ao Núcleo Interdisciplinar de Ensino, Pesquisa e Extensão em Economia Solidária e Educação Popular/NUPLAR da Pró Reitoria de Extensão/PROEX da Universidade Federal da Paraíba/UFPB, torna pública a seleção de empreendimento econômico solidário ou coletivo composto, majoritariamente, por mulheres para participação no Espaço Solidário Ecolanches.

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O Espaço Solidário Ecolanches se configura como uma prática de economia solidária na qual agrega a inserção social de mulheres, a formação no ramo de alimentação saudável e na geração de trabalho e renda, a partir da formação em autogestão, economia solidária e segurança alimentar e nutricional. O Espaço Solidário Ecolanches está localizado no Campus I da Universidade Federal da Paraíba/UFPB, no Bairro do Castelo Branco, s/n, João Pessoa/PB.

1.2. No Espaço Solidário Ecolanches são desenvolvidas atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão, de modo que tal espaço se torna um laboratório ou como definimos uma **Lanchonete – Escola (de Vivência na autogestão)**, na qual são realizadas atividades e metodologias de Incubação de Empreendimentos Econômicos Solidários.

1.3. A Incubação de Empreendimentos Econômicos Solidários constitui um conjunto de ações de apoio, formação e assessoramento técnico a empreendimentos de economia solidária ou coletivos com o intuito de colaborar com o fortalecimento da autogestão e autonomia dos empreendimentos/coletivos acompanhados.

1.4. Entende-se por empreendimentos econômicos solidários grupos já constituídos que, a partir de uma atividade econômica, organizam-se coletivamente sob os princípios da economia solidária, tais como, a autogestão, a cooperação, a solidariedade, o respeito ao meio ambiente, entre outros.

1.5. Entende-se por coletivo grupo de pessoas que possuem uma atividade produtiva/objetivo em comum e afinidade com os princípios de economia solidária;

1.6. A alimentação saudável tem entre suas características preparações culinárias produzidas com ingredientes in natura, preferencialmente de natureza agroecológica, diversificada, harmoniosa nutricionalmente, culturalmente regional, que atenda a diferentes dietas, financeiramente acessível e que leve em consideração as orientações indicadas no Guia Alimentar da População Brasileira (BRASIL, 2014), a saber: ter alimentos in natura ou minimamente processados como base da alimentação; utilizar em pequenas quantidades óleos, gorduras, sal e açúcar ao temperar, cozinhar alimentos e elaborar preparações; limitar o



uso de alimentos processados, usando-os em pequenas quantidades como ingredientes nas preparações culinárias ou como parte das refeições preparadas com alimentos in natura ou minimamente processados; e evitar o uso de ultraprocessados.

## 2. DO OBJETIVO

2.1. O presente edital tem como objetivo a seleção de 1 (um) empreendimento econômico solidário ou coletivo composto, majoritariamente, por mulheres para participar do Espaço Solidário Ecolanches. O empreendimento ou coletivo selecionado passará pelo processo de incubação durante 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, e a depender da avaliação periódica da equipe técnica da INCUBES.

## 3. EIXOS PRIORITÁRIOS DO PROJETO

3.1. No âmbito da INCUBES, a proposta de utilização do Espaço Solidário Ecolanches tem como princípios os seguintes eixos:

- a. **Economia solidária:** Ser um espaço de extensão universitária e incubação de grupos solidários para atuarem no campo da alimentação, produzindo e gerindo a iniciativa de forma autogestionária, com o apoio e o acompanhamento da equipe da INCUBES/UFPB e regidos sob os princípios da solidariedade, cooperação, respeito mútuo e cuidado com o meio ambiente;
- b. **Segurança Alimentar e Nutricional:** Ser um espaço para alimentação diferenciada, com a produção de refeições saudáveis (de cunho regional, mas englobando diferentes dietas) e utilizando produtos, preferencialmente, advindos da agroecologia;
- c. **Redes solidárias:** Ser um espaço de referência para outros grupos coletivos e solidários que atuam no campo da economia solidária, seja mediante a compra de insumos e/ou como ponto de troca de experiências entre os grupos e buscando a formação de redes solidárias;
- d. **Inclusão social:** O grupo de pessoas beneficiárias das ações de formação do projeto será selecionado levando em consideração situação de vulnerabilidade e risco social, tendo as mulheres foco prioritário; e
- e. **Processos e metodologias de incubação de empreendimentos econômicos solidários:** acompanhamento permanente da INCUBES, através de um grupo de discentes, professores e técnicos de incubação, que serão responsáveis pela formação profissional e cidadã e assessoria técnica para o desenvolvimento de todas as atividades relacionadas à produção e gestão do empreendimento. Nesses processos desenvolvem-se novas metodologias e tecnologias sociais apropriadas ao grupo, e possibilita a conexão da extensão universitária com os campos de ensino e pesquisa, especialmente nas áreas de produção de alimentos saudáveis, gestão coletiva de empreendimentos solidários, dinâmica de grupos produtivos, desenvolvimento de novos produtos e hábitos alimentares saudáveis, e etc..

## 4. PÚBLICO ALVO

4.1. A presente seleção tem como público alvo **grupo já constituído de economia solidária**



ou **coletivo** formado, majoritariamente, por mulheres que passarão por formações para o fortalecimento do grupo, enquanto empreendimento de economia solidária e que estejam dispostos a participar dos processos de formações e acompanhamentos realizados pela equipe da INCUBES.

## 5. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. São requisitos para participação no projeto:

- a. Ser empreendimento de economia solidária ou coletivo constituído, majoritariamente, por mulheres, composto por no mínimo 4 (quatro) integrantes e de natureza suprafamiliar. Entende-se por suprafamiliar o grupo formado por mais de 2 (duas) pessoas que não pertençam à mesma unidade familiar; e
- b. Ter disponibilidade para formações e atuação no Espaço da Lanchonete e aceite aos eixos prioritários do projeto.

## 6. INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas através do preenchimento do formulário, que pode ser acessado no seguinte link: <https://forms.gle/z2imkauqZyNUU3fr9>.

6.2. O formulário de inscrição é composto por questões referentes às informações gerais do empreendimento, envio de documentos comprobatórios e dos anexos I, II e III (Declaração de empreendimento de economia solidária e coletivo, lista de integrantes do grupo e Declaração de disponibilidade).

6.3. Os documentos referentes ao item 6.2. também poderão, dentro do prazo de inscrição, ser entregues pessoalmente na sala da INCUBES, enviados por email ([incubesufpb1@gmail.com](mailto:incubesufpb1@gmail.com)) ou por whatsapp (<https://chat.whatsapp.com/JlhSVC5ub2bKVRWrt2JKRW>).

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção do empreendimento de economia solidária ou coletivo para o Espaço Solidário Ecolanches será composto por duas etapas, a saber:

- (1) Preenchimento do formulário online; e
- (2) Entrevista.

7.2. Para efeitos de classificação, serão considerados os seguintes critérios:

QUADRO 1 - Critérios de classificação

	Critério	Pontuação máxima
--	----------	------------------



1	Grupo constituído majoritariamente por mulheres	2,0
2	Situação socioeconômica das integrantes do grupo (Será avaliado no momento da entrevista)	2,0
3	Tempo de existência do grupo (Atas, redes sociais, notícias)	2,0
4	Experiência no ramo de alimentação e em gestão coletiva (Certificados e/ou declarações de cursos, oficinas, rodas de conversas, palestras, declarações de entidades de apoio ou assessoramento, associações de moradores, etc.)	2,0
5	Disponibilidade para formação e atuação no Espaço da Lanchonete e aceite aos eixos prioritários do projeto	2,0

7.3. As entrevistas serão realizadas presencialmente na UFPB, em sala/local a ser definido e divulgado posteriormente.

7.4. Deverão participar das entrevistas, prioritariamente, todas/os as/os integrantes do empreendimento econômico solidário ou coletivo;

7.5. Após a efetivação das inscrições dos empreendimentos, a INCUBES entrará em contato por meio de e-mail ou telefone, informados no ato da inscrição, para agendamento das entrevistas.

7.6. A INCUBES divulgará por meio do site institucional (<http://www.prac.ufpb.br/nuplar>) os resultados de cada etapa do presente processo seletivo.

7.7. Para eventuais dúvidas os empreendimentos poderão entrar em contato com a INCUBES através do telefone: (83) 3216-7654 ou pelo email: [incubesufpb1@gmail.com](mailto:incubesufpb1@gmail.com)

## 8. DOS COMPROMISSOS DO EMPREENDIMENTO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA OU COLETIVO SELECIONADO

8.1. Participar das atividades de incubação, como formações, rodas de diálogos e reuniões propostas pela INCUBES.

8.2. Desenvolver as atividades à luz dos princípios de economia solidária e da segurança alimentar e nutricional.

8.3. Desenvolver atividades de produção de alimentos saudáveis no Espaço Solidário Ecolanches durante o período de funcionamento da lanchonete.

8.3.1. A lanchonete funciona de segunda-feira a sexta-feira das 08h às 19h, podendo o horário ser flexibilizado no início do projeto, a partir de uma avaliação e acordo entre o grupo selecionado e a INCUBES.



## CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Período</b>
Período de inscrições	20 de maio a 28 de maio de 2024
Resultado parcial das inscrições (deferidas e indeferidas) Divulgação da lista de empreendimentos inscritos	29 de maio de 2024
Período de admissão de recursos das inscrições	30 a 31 de maio de 2024
Homologação das inscrições (deferidas e indeferidas após recursos)	03 de junho de 2024
Período das entrevistas	04 a 07 de junho de 2024
Resultado parcial do processo seletivo	10 de junho de 2024
Período de admissão de recursos do resultado parcial do processo seletivo	11 e 12 de junho de 2024
Resultado de recursos (deferidos e indeferidos)	13 de junho de 2024
Resultado final do processo seletivo (após recursos)	13 de junho de 2024
<b>Início do período de Incubação</b>	<b>01 de julho de 2024</b>

Obs. O cronograma estima uma previsão, tendo caráter orientador. Sendo assim, as datas podem ser alteradas conforme necessidade e a critério da INCUBES.



ANEXO I - DECLARAÇÃO DE EMPREENDIMENTO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA OU  
COLETIVO CONSTITUÍDO

O/A \_\_\_\_\_, declara à Incubadora de  
(nome do grupo)

Empreendimentos Solidários/INCUBES que é um empreendimento constituído a partir dos  
princípios da economia solidária (ou coletivo), atuando desde o ano de \_\_\_\_\_,

(ano que o grupo surgiu)

desenvolvendo as seguintes atividades:

\_\_\_\_\_.

(descrever as atividades realizadas pelo grupo).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

Cidade e data

\_\_\_\_\_

Assinatura da/o representante



ANEXO II - LISTA DE INTEGRANTES DO EMPREENDIMENTO DE ECONOMIA  
SOLIDÁRIA OU COLETIVO

Nome do empreendimento/coletivo: \_\_\_\_\_

	Nome das/dos integrantes do empreendimento ou coletivo
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	



### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

O/A \_\_\_\_\_ declara à  
Incubadora de Empreendimentos Solidários/INCUBES que possui disponibilidade para  
participar do Espaço Solidário Ecolanches, das formações e da utilização do espaço para  
produção de alimentação saudável, durante o período de dois anos (podendo estender-se por  
igual período no caso de prorrogação).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

Cidade e data

\_\_\_\_\_

Assinatura da/o representante



## ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Empreendimento Econômico Solidário ou coletivo	
Nome do representante do Empreendimento Econômico Solidário ou coletivo	
CPF do Representante	
Telefone	
Email	
Justificativa do recurso:	

Data: \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

---

Assinatura do Requerente